



PORTARIA LON Nº 43/2024/DPPR

Suspensão do expediente de forma presencial no dia 27 de setembro de 2024 e suspensão do primeiro atendimento no dia 30 de setembro de 2024, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Londrina.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 353, de 14 de dezembro de 2022.

Em virtude do início da execução de adequações eletrológicas no prédio da sede da Defensoria Pública em Londrina, a partir do dia 27/09/2024

DETERMINA:

Art. 1º. A suspensão integral do expediente de forma presencial na sede de Londrina no dia 27 de setembro de 2024 (sexta-feira) aos membros(as), servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as), sem prejuízo das atividades em teletrabalho.

§1º. Fica a critério da chefia imediata dos servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as) estabelecer o horário para o início do expediente de forma remota no dia 27 de setembro de 2024.

§2º. A realização das atividades presenciais fica restrita apenas à servidora gestora operacional da sede e aos funcionários terceirizados responsáveis pelo serviço de limpeza, portaria e vigilância da sede.

Art. 2º. A suspensão integral da realização do **primeiro atendimento** no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira).

Parágrafo único. Em decorrência dos transtornos oriundos da realização do serviço no horário de atendimento – ex. intenso barulho e poeira –, fica a critério da chefia imediata dos servidores(as), estagiários(as) e voluntários(as) a manutenção do atendimento jurídico presencial no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de setembro de 2024

ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES
Defensora Pública Coordenadora em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Avenida Bandeirantes, nº 263; CEP 86010-020
Londrina - Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **2.Portarian43.2024Coord..pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes** em 25/09/2024 13:29.

Inserido ao protocolo **22.810.438-8** por: **Roberta Malucelli Pinto Schellenberg** em: 01/10/2024 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4625d6cc0f31f6192920e686b4605401.